

Despacho N.º 26/DG/2021

A Portaria n.º 10/2021, de 8 de janeiro, estabeleceu o regime aplicável às autorizações de pesca de espécies de profundidade, concretizando para o território português as determinações do Regulamento (UE) 2016/2336 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, que determina as condições específicas para a pesca de unidades populacionais de profundidade no Atlântico.

Nesse âmbito, é necessário estabelecer períodos de referência para a determinação do histórico de atividade das embarcações com intervenção nesta área, por forma a atribuir as tipologias de autorizações, bem como apurar as espécies que cada licença passará a exhibir, em conformidade com a regulamentação nacional e europeia.

As licenças para 2021 já foram emitidas, mas importa rever as autorizações de pesca concedidas para determinados navios em função do histórico de capturas e na sequência do Despacho n.º 8/DG/2021 e do presente Despacho.

Assim, ao abrigo do n.º 1 dos artigos 4.º, 5.º e 6.º, da Portaria n.º 10/2021, de 8 de janeiro, e ouvidas as Organizações de Produtores que representam maioritariamente os armadores destas pescarias, determino o seguinte:

1. Para a pesca dirigida ou acessória ao peixe-espada-preto (BSF), o período de referência é os quatro anos imediatamente anteriores sendo atribuída autorização para a pesca dirigida a embarcações licenciadas para palangre com descargas médias desta espécie superiores a 10 toneladas, não podendo ser licenciadas outras espécies de profundidade a título dirigido.
2. Nos restantes casos, a atribuição de autorizações de pesca de profundidade e autorizações de pesca para capturas acessórias de espécies de profundidade, bem assim como das espécies a constar nas respetivas autorizações é efetuada, até 2021, com base nos quatro melhores anos do período 2009-2020, e em 2022 e anos subsequentes tendo em conta os quatro anos imediatamente anteriores, nos termos do n.º 3 do artigo 8º do Regulamento (UE) 2016/2336, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016.
3. Adicionalmente podem ser atribuídas autorizações de pesca acessória para espécies de profundidade às embarcações com descargas médias superiores a 500 kg dessas espécies no período de 2018-2020.
4. Não são permitidas cedências de autorizações de pesca de profundidade entre navios, relativamente a autorizações de pesca dirigidas ou de pesca acessórias já emitidas.
5. Na atribuição de autorizações para pesca dirigida a espécies de profundidade, que não o peixe-espada-preto, é considerado um conjunto de espécies capturadas no âmbito de uma mesma



pescaria, que constam do anexo I do Regulamento nº 2336/2016 (exceto espécies proibidas e com TAC 0) aplicando-se, relativamente ao goraz (SBR) e aos imperadores (ALF ou BYS, BXD), a limitação no número de licenças que resulta da aplicação do artigo 6º da Portaria nº 10/2021.

6. As autorizações para a pesca de profundidade são emitidas tendo em linha de conta as capturas realizadas pela frota registada no Continente para a pesca na zona 9 do CIEM e pelas frotas das Regiões Autónomas e do Continente nas águas internacionais das zonas de aplicação da regulamentação europeia, designadamente no Atlântico Nordeste e nas zonas CEEAF 34.1.1, 34.1.2 e 34.2., mantendo-se a tipologia de pesca dirigida ou acessória nos casos em que as embarcações registadas nas frotas das Regiões Autónomas estejam simultaneamente licenciadas para as respetivas áreas e as águas internacionais.
7. Tendo em conta o disposto no artigo 6º da Portaria nº 10/2021, cada uma das espécies de profundidade não autorizadas como pesca dirigida ou acessória pode ser mantida a bordo a título acessório em quantidades que não ultrapassem 100 kg e/ou 8% do total a bordo por viagem.
8. Nos anexos I e II constam as embarcações que cumprem os critérios estabelecidos no presente Despacho.
9. Os titulares das licenças e autorizações de pesca que pretendam atualizar as autorizações de pesca para 2021, em conformidade com o presente despacho, devem solicitá-lo à DGRM, no prazo de dez (10) dias a partir da data de publicação do presente Despacho.



2021/06/08
José Carlos Simão
Diretor-Geral

Anexo I – Autorizações de Pesca de Profundidade (rev_24junho2021)

CFR	NOME	CONJUNTO ID	ESPÉCIES (cod. FAO)
PRT000000142	CARLOS E GASPAR	SB-1154-C	BSF,
PRT000000290	ESTRELA DIVINA	SB-255-C	BSF,
PRT000000799	DIREITO AO DESTINO	SN-860-C	BSF,
PRT000001289	TANGERINA PEIXE	SB-1125-C	BSF,
PRT000018703	VARAMAR	SB-1284-C	BSF,
PRT000018719	MECA	FN-1651-C	BSF,
PRT000018893	JORGE NOVO	V-1039-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000019205	OS 4 IRMÃOS	SB-1330-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000019221	IRIS DO MAR	PD-501-C	BRF, EPI, RIB, SBR, SFS, WRF,
PRT000019232	MESTRE BOBICHA	VP-204-C	BRF, RIB, SBR, SFS, WRF,
FRA000424711	SILMAR	C-1307-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000019515	TANGERINA MAR	SN-835-C	BSF,
PRT000019582	ESTRELA DE SESIMBRA	PV-318-C	BSF,
PRT000019884	CAISMAR	SB-1216-C	BSF,
PRT000019971	VENTO DE FEIÇÃO	VC-279-C	BSF,
PRT000020047	CARLOS E RUI	SB-1225-C	BSF,
PRT000020072	MONTE SANTIAGO	SB-1239-C	BSF,
PRT000020092	BRANCA DE SAGRES	SA-522-C	BSF,
PRT000020104	NOVO IMPERADOR	SB-1243-C	BSF,
PRT000020572	JAMAICA	PE-2277-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000020584	MUFLAO	PE-2258-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000020585	GARCIA MIGUEL	H-197-C	BRF, RIB, SFS, WRF,
PRT000020596	ANTONIO JACOB	SB-1263-C	BSF,
PRT000020665	NOVO MILÉNIO	PV-317-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000020817	ESTRELA DO OCEANO	VC-313-C	BSF,
PRT000021369	VIRGEM DAS GRACAS	PE-2313-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000021762	JOIA DA COROA	PE-2304-C	BSF,
PRT000022006	PORTO DINHEIRO	PE-2309-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000022401	NAVEGO	FN-1736-C	BSF,
PRT000022477	DÁRIO FILIPE	SN-832-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000022595	RIBAPESCA	PE-2341-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000022622	EMIBRUPA	PE-2355-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000022669	BRASILIA	VR-560-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000022881	SONHO DE INFANCIA	LG-1348-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000022886	NOVO JOSE E MARIA	PV-295-C	BSF,
PRT000024183	MONTE DO SENHOR	PE-2444-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000020069	LAGOAL	AN-168-C	BRF, SFS, WRF,

NOTA: autorizada à embarcação JORGE NOVO (PRT000018893), a pesca, a título acessório, de imperadores, nos termos do nº 3 do art.º 5º da Portaria nº 10/2021.

Anexo II – Autorizações de Pesca Acessória de Profundidade (rev_24junho2021)

CFR	NOME	CONJUNTO ID	ESPÉCIES (cod. FAO)
PRT000000155	PIRATA DO MAR	VR-516-C	BRF, BXD, SFS, WRF,
PRT000000161	PAI DO CEU	SB-319-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000000168	CANDEIAS	PV-327-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000000427	MARCORAL	T-754-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000000478	PRINCIPE DA PAZ	N-2183-C	BRF, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000001574	DEUSA DA BAIÁ	SB-1120-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000001694	OASIS	PE-1974-C	BRF, BXD, SBR, SFS, WRF,
PRT000008762	BELO AMIGO	SN-557-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000018902	SOBRE AS ONDAS	PE-2100-C	BRF, BXD, SBR, SFS, WRF,
PRT000019128	REI LEÃO	N-2612-C	BRF, LHT, SFS, WRF,
PRT000019173	FAMILIA SAMAGAIOS	T-727-C	BRF, BXD, SFS, WRF,
PRT000019185	MARTA SOFIA	PV-250-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000019305	MAR VIVO	SA-275-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000019360	GOLFINHO BRANCO	N-2498-C	BRF, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000019481	GINA MARIA	VR-249-C	BRF, BXD, SBR, SFS, WRF,
PRT000019909	PEIXE Á BORDA	PE-2148-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000020090	LUZÉ	PV-329-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000020162	MEU SONHO	PE-2150-L	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000020333	TRIUNFADOR	PV-326-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000020352	COMPANHEIROS DE CRISTO	SA-567-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000020411	NAO EMBARQUES	PE-2256-L	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000020496	TU E EU	PE-2198-C	BRF, BXD, SBR, SFS, WRF,
PRT000020537	LEAO MARINHO	PE-2173-C	BRF, BXD, SBR, SFS, WRF,
PRT000020583	PÉ DE BURRO	PE-2270-L	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000020664	MAR VERMELHO	PE-2493-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000021250	GLÓRIA DO MAR	VC-300-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000021354	DÁRIO LUÍS	PE-2436-C	BRF, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000021396	ASTER	L-2073-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000021495	ESTRELA DE PENICHE	PE-2432-L	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000021524	ESSILIDIA	SB-1278-L	BRF, SFS, WRF,
PRT000021664	SARA MIRIAM	O-2115-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000022159	INFANTE	PE-2358-L	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000022469	AVO RITA	PE-2348-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000022603	ANTONIO VICENTE	VR-513-C	BRF, SFS, WRF,
PRT000022690	SAGITARIUS	A-3636-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000022747	O LOBO	O-2168-C	ALC, BRF, EPI, RIB, SFS, WRF,
PRT000022783	MÃE IMACULADA	VC-284-C	BRF, BXD, SBR, SFS, WRF,
PRT000022877	EMANUEL SANTOS	PE-2922-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000023187	COSTA OESTE	SN-853-C	ALC, BRF, SFS, WRF,
PRT000023233	DEUS DO CEU	SA-609-L	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000023348	PEROLA DA BALEEIRA	SA-600-L	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000023691	DEUS DOS PEIXES	V-1083-C	BRF, SBR, SFS, WRF,
PRT000024272	AVÔ NICO	VR-535-C	BRF, RIB, SBR, SFS, WRF,
PRT000024587	NOVO RUI DANIEL	V-1098-C	BRF, BXD, BYS, SBR, SFS, WRF,
PRT000024816	OCEANOS	SA-658-L	BRF, SBR, SFS, WRF,